



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 065/2022

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Contratação
Festival Sete Sóis Sete Luas – 2022” – Proc. n.º 037/AJD/SA/22, no valor de €
33.386,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de
Oficial Público da mesma, por despacho de dezoito de outubro de 2021, é
celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos
Santos, residente na Cartão
de Cidadão número que
intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando
em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva
de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do n.º 2 do artigo
35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer pelo n.º 3, do artigo 106.º, do
Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, NIF
505564300, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 64-F, 7400-218 Ponte de Sor,
aqui representada por Marco Abbondanza, titular do cartão de cidadão n.º
, residente em
qualidade de
representante legal, com poderes para o ato. -----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação dos
2 , que fica
3 arquivada na plataforma eletrónica www.saphety.com (037/AJD/SA/22); -----
4 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----
5 -----1- O presente contrato, tem como objeto “(...) conta com nove concertos,
6 um espetáculo de rua e uma residência de Street Art, conforme seguinte
7 calendarização: Julho Quinta 14 22h00 – 7Sóis Luso Med Esch Orkestra -
8 Espetáculo de abertura e apresentação da programação do FSSSL (Cabo Verde,
9 Itália, Luxemburgo, Portugal e Sérvia), Local: Praça Marquês de Pombal; Agosto
10 Sábado 06 22h00 – EDU MIRANDA (Brasil), Local: Praça Marquês de Pombal
11 Sábado 13 22h00 – MAIO 7LUAS BAND (Cabo Verde), Local: Praça Marquês de
12 Pombal; Sexta-feira 19 22h00 – “FOC” - L’AVALOT, (Catalunha), Local: Praça
13 Marquês de Pombal; Sábado 20 22h00 – PICCOLA BANDA IKONA, (Itália), Local:
14 Praça Marquês de Pombal; Sábado 27 22h00 – GERMA’ NEGRE, (Espanha) ,
15 ocal: Praça Marquês de Pombal; Setembro Sábado 03 22h00 – BLIMUNDA
16 7LUAS ENSEMBLE, Local: Praça Marquês de Pombal; Concertos de
17 solidariedade: Agosto Quinta-feira 11, 11h00 - MAIO 7LUAS BAND, (Cabo Verde)
18 15h00 – MAIO 7LUAS BAND; Segunda-feira 22 1h00 – JEUNESSE V DAS
19 CIDADES 7SÓIS, (Mediterrâneo); Residência Artística Street Art Segunda 31 de
20 julho a Sábado 05 de agosto, Artista: SEPT, (La Reunión), Local do Mural: a
21 decidir pelo Município de Pombal.”; -----
22 -----2- Designado para gestor do contrato, por despacho do Presidente da
23 Câmara de vinte e oito de junho de 2022, A Técnica,
24
25 com a função de acompanhar permanentemente a execução
26 deste; -----

1 -----3- De harmonia com o relatório final, datado de oito de julho de 2022,
2 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
3 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
4 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara, de oito do
5 mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Contratação Festival Sete Sóis
6 Sete Luas – 2022” – Proc. n.º 037/AJD/SA/22, de acordo com a sua proposta,
7 datada de cinco de julho de 2022, e em subordinação às cláusulas insertas no
8 Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.

9 -----4- A adjudicação é feita pelo valor global de trinta e três mil trezentos e
10 oitenta e seis euros (€ 33.386,00), que não inclui o imposto sobre o valor
11 acrescentado; -----

12 -----5- Que o fornecimento/prestação deverá ser executado, após a outorga do
13 contrato, pelo período que decorrerá de 14 de julho a 03 de agosto de 2022, de
14 acordo com a Cláusula 4.ª – Prazo de Execução do Caderno de Encargos; -----

15 -----6- Em caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o
16 Município de Pombal pode aplicar ao cocontratante as sanções contratuais
17 constantes na Cláusula 11.ª – Sanções contratuais do Caderno de Encargos; -----

18 -----7- A presente aquisição está prevista no PAM – Plano de Atividades
19 Municipais, aprovado para o quinquénio 2021/2025, no Objetivo 2.5.1. e no
20 projeto/ação 050906, documento eficazmente aprovado para o presente ano
21 económico; -----

22 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
23 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, conforme Cláusula 6.ª –
24 Pagamentos do Caderno de Encargos; -----

25 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
26 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 25 e pelo
27 compromisso nº 2341/2022, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, sendo

1 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
2 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----
3 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
4 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
5 alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
6 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
7 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
8 subsidiária. -----
9 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
10 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
11 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
12 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
13 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
14 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara, datado de oito de julho de 2022. -----
17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
18 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
19 (037/AJD/SA/22): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
20 vinte e um de julho de 2022, comprovando possuir a situação contributiva
21 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte de Sor, em
22 dezanove de julho de 2022, comprovativa de possuir a situação tributária
23 regularizada; Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de
24 acesso: _____ e Certificado
25 do Registo Criminal dos seus representantes com o código de acesso:
26
27 -----

1 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
2 aposição de assinaturas eletrónicas, com indicação visual eletronicamente
3 inserida das assinaturas digitais qualificadas nele apostas, nos termos e para os
4 efeitos do n.º 1 do Artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 Pombal, vinte e um de julho de 2022. -----
6 O Primeiro Outorgante _____
7 O Segundo Outorgante _____
8 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 065, em 08/07/2022. -----